

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itajaí/SC quanto ao fornecimento futuro e eventual de lajotas e artefatos de cimento destinados à execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, conservação de vias públicas, passeios, sistemas de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura urbana.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Obras

I – INFORMAÇÕES GERAIS**A. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Paulo Ricardo da Silva	Assessor I	1629502	paulo.ricardo@itajai.sc.gov.br
Ana Paula Pelegrini	Assessor I	1097803	Ana.pelegrini@itajai.sc.gov.br
Leticia Isabela Santos	Agente em atividades administrativas	2440501	leticia.santos@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada:**

A Secretaria Municipal de Obras desempenha atividades permanentes relacionadas à execução, manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana do Município de Itajaí, sendo

responsável por serviços de pavimentação, recuperação de passeios públicos, implantação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, construção e manutenção de caixas coletoras, bocas de lobo, galerias, calçadas, espaços públicos e demais intervenções necessárias à preservação da infraestrutura municipal.

Para a execução dessas atividades, é indispensável o fornecimento contínuo de lajotas e artefatos de cimento, materiais amplamente utilizados pelas equipes operacionais da Secretaria nas obras de manutenção corretiva e preventiva, bem como na execução de melhorias e ampliações da infraestrutura urbana.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços nº 098/2025, anteriormente utilizada para o fornecimento desses materiais, encontra-se vencida, inexistindo instrumento contratual vigente que permita a realização de novas aquisições. A ausência de contratação vigente compromete o abastecimento dos materiais necessários à continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Considerando que as demandas por lajotas e artefatos de cimento ocorrem de forma contínua e variam conforme as necessidades de manutenção da malha viária, recuperação de passeios públicos, execução de obras de drenagem pluvial e atendimento às solicitações da população, a inexistência de estoque adequado ou de instrumento contratual vigente poderá ocasionar atrasos na execução dos serviços, aumento dos custos operacionais, comprometimento do planejamento das equipes e prejuízos à conservação da infraestrutura urbana.

Além dos serviços de manutenção rotineira, os materiais também são empregados nas obras de infraestrutura executadas diretamente pela Secretaria Municipal de Obras, atendendo às demandas programadas pela Administração e às intervenções emergenciais decorrentes de eventos climáticos, rompimentos de pavimentos, danos em calçadas, sistemas de drenagem pluvial e demais situações que exigem pronta atuação do Poder Público para restabelecimento das condições adequadas de mobilidade, acessibilidade e segurança.

A inexistência de uma contratação vigente poderá comprometer a capacidade de resposta da Administração Municipal, ocasionando a paralisação ou o retardamento de serviços essenciais, impactando diretamente a conservação da infraestrutura pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de nova contratação, visando assegurar o fornecimento contínuo de lajotas e artefatos de cimento, garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, preservar o patrimônio público, proporcionar maior eficiência na execução das obras e serviços de infraestrutura urbana e atender, de forma tempestiva, às demandas ordinárias e emergenciais do Município.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Itajaí, estando alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Obras e às ações voltadas à manutenção, conservação, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana.

A aquisição dos materiais é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços executados pela Secretaria, atendendo às demandas permanentes de pavimentação, manutenção de vias públicas, passeios, sistemas de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura, em conformidade com o planejamento administrativo da Administração Municipal.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1. Para atender à finalidade da contratação, mostra-se imprescindível que os fornecedores interessados atendam aos requisitos mínimos para o fornecimento de lajotas e artefatos de cimento, observando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando as dimensões, resistência, acabamento, tolerâncias, normas técnicas e demais características exigidas para cada item.
- b) Os materiais, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do envio da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ao endereço eletrônico cadastrado pela contratada. O prazo estabelecido visa assegurar a continuidade dos serviços de pavimentação, manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana, bem como possibilitar o atendimento tempestivo das demandas ordinárias e emergenciais da Administração. Para solicitações que envolvam quantitativos excepcionalmente elevados ou materiais cuja produção e/ou logística demandem prazo superior, especialmente tubos de concreto de maior diâmetro, o prazo de entrega poderá ser previamente ajustado entre a Administração e a contratada, de acordo com a quantidade solicitada e a capacidade de fornecimento, sem prejuízo do atendimento às necessidades da Secretaria.
- c) É de responsabilidade da contratada todos os riscos e despesas relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.
- d) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em perfeitas condições de uso, sendo submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização contratual.
- e) Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem defeitos de fabricação, trincas, fissuras, deformações, baixa qualidade de acabamento ou qualquer inconformidade com o Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada,

sem qualquer ônus para a Administração.

4.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes. Quando expressamente previsto na especificação do item, a contratada deverá apresentar documentação técnica e/ou certificados que comprovem a conformidade, qualidade, resistência e demais características exigidas para os produtos fornecidos.

4.3. As especificações técnicas completas de cada item, incluindo dimensões, resistência mínima, normas da ABNT, critérios de aceitação, forma de entrega e demais condições de execução, serão detalhadas no Termo de Referência.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Obras, considerando o histórico de utilização dos materiais no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 098/2025, anteriormente utilizada para o fornecimento de lajotas e artefatos de concreto.

Como elemento de suporte à definição dos quantitativos, integra o presente processo o Demonstrativo dos Itens da Ata de Registro de Preços nº 098/2025, contendo os quantitativos registrados e as informações relativas às movimentações dos itens durante a vigência da Ata, servindo como referência para a estimativa das necessidades da nova contratação.

A estimativa considera, ainda, as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras para a execução dos serviços de pavimentação, manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana, buscando assegurar quantitativos compatíveis com as necessidades da Administração durante a vigência da futura contratação.

ITEM	Descrição	QTD	Média	Mediana	TOTAL
1	3552 - GELO BAIANO DE CONCRETO 100 X 23 (MÉDIA) X 20 CM. ART DE 41,25000 82.500,00 FORNECIMENTO. ARMADURA MÍNIMA 1 BARRA 4.2 MM.	600	37,48	33,29	R\$ 19.974,00



2	20023 - GRELHA DE CONCRETO 40X60X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO	4500	95,92	108,88	R\$ 489.960,00
---	--	------	-------	---------------	----------------



3	20024 - GRELHA DE CONCRETO 40X70X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO	3.000	112,65	127,77	R\$ 383.310,00
4	3545 - LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 4,0MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SMO OU DOS CAC'S DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS.	5.000	84,77	85,00	R\$ 423.850,00
5	90199 - MEIA LAJOTA DE CONCRETO 25X25X08CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. MEIA LAJOTA DE CONCRETO 25X25X08CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 25 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 3,2MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SMO OU DOS CAC'S DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS.	10.000	3,06	2,90	R\$ 30.600,00
6	3546 - MEIA LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 4,0MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SMO OU DOS CAC'S DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS.	5.000	5,77	5,79	R\$ 28.850,00
7	9339 - MEIO FIO DE CONCRETO - MODELO JARDIN - 50X20X8CM. ART DE FORNECIMENTO.	100	22,88	22,88	R\$ 2.288,00
8	91227 - MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COMP.0,80M,30X12/15CM(HXL/L2)	1.200	26,80	26,30	R\$ 32.160,00
9	24430 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	200	353,87	369,60	R\$ 70.774,00
10	24431 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	80	427,96	441,00	R\$ 34.236,80



11	24432 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	90	452,94	452,75	R\$ 40.764,60
12	24433 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	90	558,38	572,17	R\$ 50.254,20
13	24434 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	90	632,58	637,00	R\$ 56.932,20
14	24435 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	90	768,28	770,00	R\$ 69.145,20
15	24436 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	45	677,95	673,20	R\$ 30.507,75
16	24437 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	45	925,49	923,63	R\$ 41.647,05
17	24438 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	100	841,05	839,00	R\$ 84.105,00
18	24439 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	40	1.011,07	1.050,00	R\$ 40.442,80
19	24422 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	400	122,20	130,43	R\$ 48.880,00
20	24424 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	400	135,38	147,90	R\$ 54.152,00
21	24425 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	300	197,12	203,50	R\$ 59.136,00



22	24427 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	60	292,62	295,68	R\$ 17.557,20
23	24428 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	300	251,62	250,00	R\$ 75.486,00
24	24429 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	30	377,91	375,00	R\$ 11.337,30
25	60288 - TIJOLO RETANGULAR MACIÇO PARA CAIXA 0,25 X 0,15 X 0,8 CM	30.000	2,09	2,18	R\$ 65.400,00
26	80734 - TAMPA CALHA 1,00 M X 0,60 M X 0,12 M X 0,10 M	500	225,31	223,40	R\$ 112.655,00
27	90192 - GRELHA 0,80 X 0,50 X 0,12 M - BOCA DE LOBO	1000	145,45	159,50	R\$ 145.450,00
28	80736 - GRELHA 1,0 M X 0,45 M X 0,10 M – BOCA DE LOBO	2700	208,99	239,80	R\$ 564.273,00
29	90193 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 10 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO ATENDER A NBR 6136/2016	10.000	3,38	3,22	R\$ 33.800,00
30	90194 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 15 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO ATENDER A NBR 6136/2016	500	3,95	3,74	R\$ 1.975,00
31	3553 - CALHA DE CONCRETO DE 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO	1000	24,25	23,96	R\$ 23.960,00
32	3554 - CALHA DE CONCRETO DE 30CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO	1000	25,61	28,31	R\$ 28.310,00



33	9338 - CALHA DE CONCRETO DE 40CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO	500	35,29	40,85	R\$ 20.425,00
34	20022 - CALHA DE CONCRETO DE 50CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO	4500	62,52	66,00	R\$ 281.340,00
35	3542 - MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X10CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MÍNIMA 2 BARRAS DE 4.2 MM	1000	21,27	23,96	R\$ 21.270,00
36	80778 - MOURÃO ALAMBRADO 3,00M	1500	64,60	69,85	R\$ 96.900,00
37	80779 - MOURÃO RETO 2,5 M	8000	43,20	47,30	R\$ 345.600,00
38	90201 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 4,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2020 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS	8000	41,36	46,65	R\$ 330.880,00
39	90203 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 40CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M ESPESSURA 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 113	1000	106,55	74,61	R\$ 74.610,00
40	90204 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 50CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M ESPESSURA 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 113	1000	149,09	155,54	R\$ 155.540,00



41	90205 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 60CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M ESPESSURA 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORME TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 113	7000	221,07	235,12	R\$ 1.645.840,00
42	90206 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 80CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 48 KN/M ESPESSURA 8,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159	5000	306,72	352,00	R\$ 1.533,60
43	90207 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 100CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 60 KN/M ESPESSURA 10,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159	7000	528,47	515,34	R\$ 3.607,38
44	90208 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 120CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M ESPESSURA 11,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159	1000	853,35	899,91	R\$ 853.350,00
45	90209 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 150CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M ESPESSURA 13,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 196	500	1.183,27	1.294,30	R\$ 591.635,00
46	90211 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 40CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M ESPESSURA 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159 OU DUAS TELA MF 113	3000	138,73	143,25	R\$ 416.190,00



47	90212 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 50CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M ESPESSURA 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159 OU 2 X TELA MF 113	1000	185,63	191,54	R\$ 185.630,00
48	90213 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 60CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M ESPESSURA 8,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 113	5000	258,38	283,31	R\$ 1.291.900,00
49	90214 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 80CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 72 KN/M ESPESSURA 10,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 113	5000	387,25	403,51	R\$ 1.936.250,00
50	90215 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 100CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M ESPESSURA 11,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 113	1500	568,89	611,05	R\$ 853.335,00
51	90216 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 120CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M ESPESSURA 13,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 159	1000	901,30	983,40	R\$ 901.300,00
52	90217 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA2, COM 150CM DIAMETRO X 100CM COMPRIMENTO CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M ESPESSURA 15,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIA E JUNTAS CONFORMA TABELA 4.1 DA NORMA 8890 REFERENCIADA OS TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUIDOS.	500	1.355,95	1.437,15	R\$ 677.975,00



	ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 196 OU 1 TELA MF 159				
53	91275 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PERFURADO PARA DRENAGEM, ENCAIXO MACHO FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM TUBO DE CONCRETO SIMPLES PERFURADO PARA DRENAGEM, ENCAIXO MACHO FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM TUBO DE CONCRETO SIMPLES PERFURADO PARA DRENAGEM, ENCAIXO MACHO FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM TUBO DE CONCRETO SIMPLES PERFURADO PARA DRENAGEM, ENCAIXO MACHO FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM	700	40,87	49,00	R\$ 34.300,00
54	3543 - LAJOTA DE CONCRETO 25X25X08CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 3,2MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SMO OU DOS CAC'S DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS.	10000	12,24	3,25	R\$ 32.500,00
55	80737 - PÉ DE BANCO DE CONCRETO (0,80 M x 0,55 M x 0,06 M) - SEM MADEIRA	1000	61,30	61,30	R\$ 61.300,00
56	GUARDA CORPO CONCRETO ARMADO 1,50M X 1,50M X 0,10M	50	681,01	681,01	R\$ 34.050,50
57	80735 - MESA DE XADREZ DE CONCRETO 0,30M - COM TUBO CENTRAL E 4 BANCOS DE 0,30M X 0,60M	30	1.126,52	1.126,52	R\$ 33.795,60
58	MEIO-FIO 0,65M X 0,30M X 0,10M	5000	20,39	20,39	R\$ 101.950,00
59	CALHA PARA PISO C/ GRELHA 1,00M X 0,145M X 0,145M - QUADRADA	10000	183,51	183,51	R\$ 1.835.100,00
60	BLOCO DE CONCRETO 0,09M X 0,19M X 0,39M - VEDAÇÃO - CLASSE "C" 3MPA - ART DE FORNECIMENTO ATENDER A NBR 6136/2016	10000	3,76	3,76	R\$ 37.600,00



61	BLOCO DE CONCRETO 0,14 M X 0,19M X 0,34M - ESTRUTURAL - CLASSE "B" 6MPA - ART DE FORNECIMENTO ATENDER A NBR 6136/2016	10000	5,92	5,92	R\$ 59.200,00
62	BLOCO DE CONCRETO 0,19 M X 0,19M X 0,39M - ESTRUTURAL - CLASSE "B" 6MPA -ART DE FORNECIMENTO ATENDER A NBR 6136/2016	10000	5,18	5,18	R\$ 51.800,00
63	TAMPA PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - COR CINZA NATURAL - 1,20M X 1,20M X 0,20M - MPA 35 OU SUPERIOR, TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO CLASSE D400 CARGA MÁXIMA 40 TONELADAS.	100	2.121,78	2.121,78	R\$ 212.178,00
64	TAMPA PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - COR CINZA NATURAL - 1,50M X 1,50M X 0,20M - MPA 35 OU SUPERIOR, TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO CLASSE D400 CARGA MÁXIMA 40 TONELADAS.	100	2.606,93	2.606,93	R\$ 260.693,00
65	TAMPA PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - COR CINZA NATURAL - 1,80M X 1,80M X 0,20M - MPA 35 OU SUPERIOR, TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO CLASSE D400 CARGA MÁXIMA 40 TONELADAS.	100	3.878,60	3.878,60	R\$ 387.860,00
66	MEIO-FIO 0,80M X 0,10M X 0,26M X 0,10M - CADEIRINHA REBAIXO	500	32,63	32,63	R\$ 16.315,00
67	MEIO-FIO 0,80M X 0,13M X 0,26M X 0,10M - CADEIRINHA (L)	1000	35,68	35,68	R\$ 35.680,00
68	TUBO 0,30M PA1 - FIBRA DE AÇO	10000	82,55	87,50	R\$ 825.500,00
69	24426 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 0,80M X 0,80M X 0,10M - Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	300	309,50	309,50	R\$ 92.850,00
				TOTAL	R\$ 23.105.795,20

O valor total é de **R\$ 23.105.795,20 (vinte e três milhões cento e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para garantir o fornecimento de lajotas e artefatos de cimento destinados à execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, conservação de vias públicas, passeios, sistemas de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura urbana.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição dos materiais por meio de Ata de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata.

Essa alternativa proporciona maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, evita a formação de estoques desnecessários, reduz perdas decorrentes do armazenamento prolongado, possibilita melhor planejamento das aquisições e garante o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

b) Aquisição em quantitativo único

Consiste na aquisição integral de todos os materiais em uma única contratação.

Embora essa alternativa possa reduzir o número de aquisições durante o período contratual, apresenta limitações operacionais, considerando a necessidade de grande espaço para armazenamento, maior imobilização de recursos financeiros e o risco de aquisição de quantitativos superiores ou inferiores às necessidades efetivamente verificadas durante a execução dos serviços.

c) Aquisição por contratações individuais, conforme surgimento da demanda

Consiste na realização de procedimentos licitatórios ou contratações para cada necessidade específica.

Essa alternativa mostrou-se menos vantajosa, em razão do maior tempo necessário para conclusão dos procedimentos administrativos, da possibilidade de descontinuidade no fornecimento dos materiais, do aumento dos custos administrativos e da dificuldade em atender, de forma tempestiva, às demandas rotineiras e emergenciais da Secretaria Municipal de Obras.

d) Contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento dos materiais

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação, manutenção, recuperação e demais intervenções de infraestrutura urbana, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços.

Essa alternativa não se mostra a mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando que a Secretaria Municipal de Obras dispõe de equipes e estrutura operacional para execução direta dos serviços, utilizando os materiais objeto da contratação. A aquisição dos materiais de forma independente permite à Administração maior controle sobre os quantitativos adquiridos, a programação dos serviços e a utilização dos recursos públicos, além de possibilitar o atendimento de diferentes frentes de trabalho conforme as necessidades identificadas.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O custo estimado, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 23.105.795,20 (vinte e três milhões cento e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, bem como consulta ao Banco de Preços, buscando identificar valores praticados no mercado para os materiais objeto da contratação.

Também foi utilizada como referência a Ata de Registro de Preços nº 098/2025, anteriormente utilizada pela Secretaria Municipal de Obras para o fornecimento de lajotas e artefatos de concreto, tendo seus valores sido atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de modo a refletir a atualização dos preços em relação ao período da contratação anterior.

A utilização conjunta das fontes permitiu obter parâmetros de preços praticados no mercado e estabelecer valores de referência compatíveis com as características e especificações dos materiais pretendidos, contribuindo para a obtenção de uma estimativa adequada e compatível com a realidade de mercado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a realização do levantamento mercadológico e da análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras consiste na realização de procedimento licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de lajotas e artefatos de cimento, conforme especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza contínua, recorrente e variável da demanda, uma vez que os materiais são utilizados permanentemente pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras na execução de serviços de pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, implantação e recuperação de passeios, construção e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, recuperação de espaços públicos e demais obras de infraestrutura urbana.

Considerando que não é possível definir previamente os quantitativos exatos de cada item que serão necessários durante toda a vigência da contratação, em razão das demandas ordinárias e das intervenções emergenciais decorrentes de eventos climáticos, desgastes naturais da infraestrutura e demais necessidades supervenientes, o Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A solução escolhida proporciona maior flexibilidade administrativa e operacional, permitindo que o fornecimento dos materiais acompanhe a programação das obras, os serviços de manutenção preventiva e corretiva e as intervenções emergenciais, garantindo maior capacidade de resposta da Administração Municipal e evitando a interrupção dos serviços públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que evita a formação de estoques excessivos, reduz custos de armazenamento, minimiza perdas de materiais e permite melhor controle da execução orçamentária, realizando-se aquisições somente quando efetivamente necessárias.

Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, bem como a variação da demanda de cada item ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a solução adotada possibilita que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme a evolução das obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, promovendo maior racionalização dos recursos públicos, evitando aquisições superiores às necessidades reais do Município e assegurando maior eficiência no planejamento das aquisições.

Além dos aspectos operacionais, a solução escolhida favorece a competitividade do certame, amplia a participação de fornecedores especializados e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de desempenho, resistência, durabilidade e às normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assegurando a qualidade dos produtos empregados nas obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras.

A solução adotada permitirá a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais indispensáveis à manutenção da infraestrutura urbana, evitando a descontinuidade dos serviços públicos, especialmente considerando o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 098/2025, que anteriormente atendia ao fornecimento desses materiais.

Por fim, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar maior eficiência no planejamento das aquisições, flexibilidade na gestão dos quantitativos, continuidade dos serviços públicos, otimização dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação por item mostra-se técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração.

A contratação contempla diversos tipos de lajotas e artefatos de cimento, tais como lajotas, meios-fios, grelhas, tampas de concreto, calhas, mourões, blocos de concreto, tubos de concreto e demais artefatos destinados às obras e serviços de infraestrutura urbana. Esses materiais possuem especificações, dimensões, aplicações e processos produtivos distintos, podendo ser fabricados e fornecidos de forma independente, sem qualquer prejuízo à execução do objeto.

O parcelamento por item possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fabricantes e fornecedores especializados em determinados produtos, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, essa forma de contratação permite que a Administração realize aquisições futuras e parceladas, de acordo com suas necessidades efetivas, em consonância com a adoção do Sistema de Registro de Preços, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na gestão dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Obras. Essa sistemática também contribui para a continuidade dos serviços públicos, assegurando o fornecimento dos materiais conforme a demanda operacional da Secretaria.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a compatibilidade dos materiais, uma vez que todos os itens deverão atender às especificações técnicas, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por item representa a solução mais adequada para a presente contratação, por ampliar a competitividade, incentivar a participação de fornecedores especializados, promover maior economicidade, assegurar a continuidade do abastecimento e atender ao interesse público, sem prejuízo à execução contratual.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação possui relação com outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Obras destinadas à execução, manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana do Município de Itajaí.

Os materiais objeto desta contratação são empregados de forma complementar em serviços de pavimentação, recuperação de passeios públicos, implantação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, construção e recuperação de caixas coletoras, bocas de lobo, galerias pluviais, contenções, espaços públicos e demais obras de infraestrutura executadas diretamente pela Administração Municipal.

Nesse contexto, a presente contratação poderá possuir correlação com futuras aquisições de materiais de construção, agregados minerais (brita, areia e pó de pedra), concreto usinado, cimento, ferragens, tubos, materiais para drenagem e demais insumos necessários à execução das obras e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Entretanto, tais contratações possuem objetos distintos e autonomia administrativa, não havendo dependência jurídica, técnica ou operacional que impeça a realização da presente contratação de forma independente, uma vez que o fornecimento de lajotas e artefatos de cimento possui finalidade própria e atende às demandas específicas da Secretaria Municipal de Obras.

Ressalta-se que a aquisição de lajotas e artefatos de cimento integra o conjunto de contratações destinadas à manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura urbana municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a adequada execução das obras realizadas por administração direta, em conjunto com outros contratos de fornecimento de materiais e, quando necessário, de serviços de engenharia.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas, em razão da complementaridade dos materiais utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras. Contudo, não existem contratações interdependentes cuja celebração ou execução constitua condição indispensável para a efetivação da presente contratação, podendo esta ser realizada de forma autônoma e independente.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de lajotas e artefatos de cimento necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção, recuperação, conservação e ampliação da infraestrutura urbana do Município de Itajaí.

Sob o aspecto da economicidade, espera-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilite a realização de aquisições parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas de materiais, minimizando custos de armazenamento e permitindo melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros.

A contratação também permitirá maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos e para a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilidade contínua dos materiais permitirá que as equipes operacionais da Secretaria Municipal de Obras executem os serviços de forma planejada, reduzindo paralisações decorrentes da falta de insumos, aumentando a produtividade das equipes e proporcionando melhor organização das frentes de trabalho.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação assegurará o fornecimento dos materiais conforme a demanda efetiva, permitindo maior controle do consumo, melhor gestão dos estoques e utilização racional dos insumos empregados nas obras e serviços de infraestrutura urbana.

Sob o aspecto dos recursos financeiros, a contratação possibilitará que as aquisições sejam realizadas somente quando houver necessidade, conforme a disponibilidade orçamentária da Administração, evitando despesas desnecessárias e promovendo maior eficiência na execução do orçamento público.

Como resultado, espera-se garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, preservar o patrimônio público, melhorar as condições de mobilidade, acessibilidade e drenagem urbana, proporcionar maior segurança à população e aumentar a eficiência da gestão pública por meio da adequada aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Secretaria Municipal de Obras realiza, de forma contínua, a aquisição de lajotas e artefatos de cimento para atendimento às demandas de manutenção, recuperação, conservação e ampliação da infraestrutura urbana do Município, possuindo experiência na gestão desse tipo de contratação, bem como estrutura administrativa e equipe técnica aptas ao recebimento, fiscalização e utilização dos materiais.

Em razão de se tratar de contratação rotineira no âmbito da Secretaria, não há necessidade de adoção de providências extraordinárias previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, tais como capacitação específica de servidores, adequação de instalações físicas ou aquisição de equipamentos para a execução do objeto.

As providências administrativas restringem-se às etapas inerentes ao regular processamento da contratação, compreendendo a conclusão da fase preparatória, a realização do procedimento licitatório, a formalização da Ata de Registro de Preços, a designação do gestor e dos fiscais da contratação e a emissão das Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a Administração já dispõe das condições técnicas, operacionais e administrativas necessárias para a adequada execução da futura contratação, não sendo identificada a necessidade de adoção de medidas adicionais para sua implementação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.

Com a finalidade de mitigar os possíveis impactos ambientais e buscando sanar os riscos ambientais existentes, sempre que possível, e no que couber, deve ser observado, quando do fornecimento dos materiais, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Assessoria Brasileira de Normas Técnicas. Ainda, deverão ser observados, quando couber, os critérios contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e os critérios de sustentabilidade ambiental.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE TÉCNICO
Documento assinado digitalmente  LETICIA ISABELA SANTOS Data: 06/08/2026 08:45:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Leticia Isabela Santos Matrícula: 2440501

INTEGRANTE TÉCNICO:

INTEGRANTE TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
 **PAULO RICARDO DA SILVA**
Data: 05/08/2026 16:26:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Ricardo Da Silva
Matrícula: 1629502

INTEGRANTE REQUISITANTE:

INTEGRANTE TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA PELEGRINI**
Data: 06/08/2026 16:03:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Pelegrini
Matrícula nº 1097803

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí/SC, 05 de agosto de 2026.

TARCIZIO

Assinado de forma
digital por TARCIZIO

ZANELATO:3
7884131900
ZANELATO:3788413
1900
Dados: 2026.08.06
15:58:58 -03'00'

TARCIZIO ZANELATO

Secretário de Obras